

**PROCESSO Nº 005/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023****1 DO OBJETO**

1.1 Contratação de prestadora de serviços de fornecimento de energia elétrica para sede do Consórcio, na Rua Lamartine Souza, nº 68, Bairro Nossa Senhora de Lourdes – Santa Maria/RS, com valores mediante faturamento, por prazo indeterminado.

2 DO CONTRATADO

2.1 RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.016.440/0001-62, com sede na Av. São Borja, nº 2801, Bairro: Fazenda São Borja, município de São Leopoldo/RS, CEP: 93.032-525.

3 DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor das despesas a serem realizadas mensalmente por prazo indeterminado, será de acordo com o volume dos serviços utilizados pelo Consórcio Intermunicipal da Região Centro – RS, pagáveis mediante faturamento mensal com recursos próprios do Consórcio.

3.2. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento até a data de vencimento, mediante a apresentação de nota fiscal.

4 DO ORÇAMENTO

4.1. As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática					Atividade/Projeto/ Elemento de Despesa		Fonte	Conta reduzida	Bloqueio R\$
10	122	3003	2	001	2001	3.3.90.39	001	52	9.000,00 (12 meses)

5 DA JUSTIFICATIVA

5.1 Justifica-se a presente contratação em face da necessidade e interesse que tem o CONTRATANTE em utilizar o serviço prestado pelo CONTRATADO, bem como, pela inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da respectiva empresa no seu ramo de atuação.

6 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 Por fim, com base nos artigos 74 e 109 da Lei Federal 14.133/21, RATIFICA-SE a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO por prazo indeterminado para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria, 11 de janeiro de 2023.

SÉRGIO OVIDIO ROSO CORADINI
Presidente

JORGE LUIZ CREMONESE
Coordenador Executivo

MATHEUS SILVA DE GREGORI
Assessor Jurídico
OAB/RS 97.712